



# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

PERNAMBUCO

LEI Nº 03/71

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte  
Resolução.

Artigo 1º - Fica denominada de JANDIRA PEDROSA, a Unidade Mista do  
Município.

Parágrafo Único: Para melhor embelezamento do prédio e  
Município deverá o nome a que se refer  
art. 1º, ser em Letreiro Luminoso.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a solicitar o Crédito  
Especial para fazer face com as despesas decorrente do  
parágrafo Único do art. 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re-  
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores das Correntes  
em 22 de Maio de 1971.



---

PRESIDENTE DA CÂMARA

a) Jarbas Gomes Duarte.